

PARECER

7.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ EDITAL 137/2021

Processo nº 170/2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: 137/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para elaboração e operacionalização de concurso público para provimento de cargos e vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

Realizado: 03 de novembro de 2021 às 14:00 horas

Empresa vencedora: Sarmento Concursos Ltda EPP

Considerando a empresa Caetano Projetos e Assessoria inabilitada por não atender as documentações técnicas solicitadas no item 7.2;

Considerando o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa Caetano Projetos e Assessoria, referente a realização de Concurso Público/ Edital/ Contrato 142/2017, da Prefeitura Municipal de São Desidério BA, no período de 14 de março de 2017 à 27 de abril de 2017, com o número de **2.781 inscritos** distribuídos em níveis fundamental, médio, técnico e superior, sem a descrição dos cargos e número de vagas, na cidade de São Desidério BA, com população estimada para 2021 de **34.764 habitantes** (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/sao-desiderio/panorama>); portanto, **não atende** todas as exigências do art. 7.2 do Edital 137/2021;

Considerando o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa Caetano Projetos e Assessoria, referente a realização de Concurso Público/ Edital número ilegível, da Prefeitura Municipal de Ponto Novo BA, documento ilegível para os dados necessários como período, vagas, cargos, número de inscritos, responsável técnico, na cidade de Ponto Novo BA, com população estimada para 2021 de **14.729 habitantes** (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/ponto-novo/panorama>); portanto, **não atende** todas as exigências do art. 7.2 do Edital 137/2021;

Considerando o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa Caetano Projetos e Assessoria, referente a realização de Concurso Público/ Edital/ Contrato 228/2018, da Prefeitura Municipal de Ibotirama BA, no período de 09 de outubro de 2018 à 31 de dezembro de 2019, para preenchimento de vagas distribuídas em cargos de nível fundamental, médio e superior, responsável técnico Ilmário Miranda Caetano, com 4.126 inscritos, na cidade de Ibotirama BA, com população estimada para 2021 de **27.076 habitantes** (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/ibotirama/panorama>); portanto, **não atende** todas as exigências do art. 7.2 do Edital 137/2021;



Considerando a empresa Sarmento Concursos Ltda EPP habilitada por atender as documentações técnicas solicitadas no item 7.2;

Considerando o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa Sarmento Concursos Ltda EPP, referente a realização de Concurso Público/ Edital 011/2011, da Prefeitura Municipal de Pelotas RS, com **26.892 inscritos**, sem marcação de período e número de vagas, mas com relação de cargos e número de inscritos por cargo e nível de escolaridade e como responsável técnico, equipe formada por José Alcebiades Vargas Sarmento – Diretor de negócios, Adalgizo Luiz Vargas Sarmento – Diretor de TI, Bruno Afonso Pereira, Caio Moreno Rodrigues Sampaio – Assistentes jurídicos, Maria Margarete Vargas Sarmento – Pedagoga Presidente da Banca Examinadora, Eliana da Silva – Analista de Sistemas, Lilian Maria Cantarella Sarmento – Administradora, Reginaldo Daniel da Silveira – Psicólogo responsável por testes e medidas, Jandir Ferreira Gomes Junior – Médico, Kathiussy Goulart da Silva Sarmento – Enfermeira, Maria Beatriz Gameiro – Língua Portuguesa, Elinete Luiza Lubacheski – Revisão, Luiza Yoshie Nakaya Kinoshita – Língua estrangeira, Cristiane Maria Defalque – Matemática, sendo a Sra. Lilian Maria Cantarella Sarmento registrada sob número 4019 junto ao CRA-MS como administradora; na cidade de Pelotas RS, com população estimada para 2021 de **343.826 habitantes** (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/pelotas/panorama>); portanto, **atende** as exigências do art. 7.2 do Edital 137/2021.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, estamos de acordo com a inabilitação da Empresa Caetano Projetos e Assessoria, **por não ter havido o cumprimento das exigências acerca da capacidade técnica determinada através do art. 7.2, do Edital 07/2021;** bem como somos pelo **deferimento da habilitação da Empresa Sarmento Concursos Ltda EPP,** tendo em vista perante todo o exposto, **ter havido o cumprimento das exigências acerca da capacidade técnica determinada através do art. 7.2, do Edital 07/2021.**

S.M.j. é o parecer.

Atenciosamente,

Patrocínio MG., 03 de novembro de 2021


Maria Fernanda Vieira Aguiar
Corregedora e Ouvidora Municipal